Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 132/96

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Estrada Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação de Moradores da Estrada Piauí - AMEP, inscrita no CGC/MF sob nº 01.228.981/0001-91.

Art. 2º - A associação de que trata o artigo anterior, tem sede e foro nesta cidade e, Estatutos devidamente registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal